

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

LEI Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

(Denomina "Ruas das Andorinhas", a atual Rua "A" do loteamento Jardim das Gaivotas, neste Município) (Vereador AURELIANO GONÇALVES PEREIRA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 30, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua "A" do loteamento denominado Jardim das Gaivotas, neste Município, passa a denominar-se "Ruas das Andorinhas".

Artigo 2º - Fica fazendo parte desta Lei a justificativa anexa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 1990.

DR./DULIQ PEIXOTO

Bresidente

Registrado e Fullicado

Em 12/11/90

ARIA LUCIA RIDEIRO SILVA